

Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

CNPJ: 89.522.437/0001-07

Telefone: (51) 3220-4344 - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

REDAÇÃO FINAL

PROC. Nº 0315/23 - PR Nº 033/23

Institui o Prêmio de Música Bebeto Alves.

Art. 1º Fica instituído o Prêmio de Música Bebeto Alves.

§ 1º O Prêmio instituído por esta Resolução será concedido a artistas, grupos, orquestras ou afins que tenham efetivamente contribuído para o desenvolvimento, a disseminação ou a divulgação da música de Porto Alegre em sua diversidade.

§ 2º O Prêmio instituído por esta Resolução constará de diploma, contendo o brasão de Porto Alegre e as inscrições das razões da homenagem.

Art. 2º A concessão do Prêmio instituído por esta Resolução dar-se-á mediante proposição de vereador, a ser deliberada pelo Plenário da Câmara Municipal de Porto Alegre e promulgada via resolução por seu Presidente.

Parágrafo único. Cada vereador poderá propor 1 (um) Projeto de Resolução por legislatura para a concessão do Prêmio instituído por esta Resolução.

Art. 3º Concedido o Prêmio instituído por esta Resolução, será aberto registro especial em livro, do qual se fará constar, detalhadamente, as razões da homenagem e os dados biográficos do homenageado.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Cláudio Janta, Vereador**, em 09/10/2023, às 10:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **Idenir Cecchim, Vereador**, em 09/10/2023, às 10:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **Nadia Rodrigues Silveira Gerhard, Vereadora**, em 09/10/2023, às 11:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **Tiago Jose Albrecht, Vereador(a)**, em 09/10/2023, às 11:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0634207** e o código CRC **D04FFE8D**.